



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos, incisos e alíneas, da Lei Municipal nº 076, de 16 de Abril de 1996.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Iaras, 21 de fevereiro de 2011.

Paulo Sergio de Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº
576, fls 16, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 21, 02, 2011

Marcos José Rosa
Chefe de Gabinete